



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4143

Macapá, 22 de Março de 1984 — 5ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Dr.ª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0342 de 14 de março de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0244/84-SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder dispensa a CLÁUDIO FERNANDEZ VASQUES ocupante do emprego de Técnico de Administração, Código LT-NS-527, Classe "C", Referência NS-20, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, da função de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Sistemas e Métodos-DMA/SEPLAN, a partir de 01 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de março de 1984, 959 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0343 de 14 de março de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Gabinete do Governador-

GABI, a pedido, com exercício na Representação do Governador do Território Federal do Amapá, em Brasília-DF, até ulterior deliberação, a servidora JOSYANNE GUIMARÃES COLARES, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Finanças-SEFIN, excluída a gratificação de localidade e ajuda de custo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de março de 1984, 959 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 033/84-DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 003507103, Prontuário nº 139001751, Categoria A3B, expedida por este DETRAN em nome de PEDRO ALUIZIO DA SILVA FERREIRA e o suspender do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias, pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o Laudo de Exame Pericial B nº 036/84-DPT, datado de 14.02.84;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame de Corpo de Delito (Lesões Corporais) realizado em 14.02.84, na pessoa de JANILSON JOSÉ DA COSTA;

CONSIDERANDO, ainda, que o referido motorista, no dia 14.02.84 quando trafegava pela rua Hildemar Maia, dirigindo a Pick-Up de placa BA-1455-AP, envolveu-se em acidente de natureza grave, conforme Laudos já mencionados, infringindo, assim, o Artigo 199, Inciso XIV, primeira parte do Dec. 62.127/68 (Regulamento do Código Nacional de Trânsito);

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com respaldo nos artigos 36, inciso IV, 187, inciso III e 199, inciso XIV, primeira parte do Decreto já mencionado, pelo prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias, a contar da data da retenção da CNH (14.02.84) nº 003507103, Prontuário nº 139001751, Categoria A3B, expedida por este DETRAN em nome de PEDRO ALUIZIO DA SILVA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 45.470-AP.

II - SUSPENDER, com base no artigo 199, inciso XIV, primeira parte, c/c os §§ 1º e 2º do Dec. 62.127/68 (RCNT) o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria, pelo prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias, do motorista PEDRO ALUIZIO DA SILVA FERREIRA, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos do artigo 200, inciso I do supracitado diploma legal.

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão a cobrança de multa por infringir o artigo 175, inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e, ainda, que faça a necessária anotação desta penalidade no prontuário do referido condutor, em cumprimento ao disposto no artigo 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANS dos demais Estados e aos CONTETRANS dos Territórios, em obediência ao que dispõem os artigos 30, inciso II e 169 do supracitado diploma legal.

V - DÊ-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO em Macapá, 21 de fevereiro de 1984.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
= Diretor do DETRAN-AP. =

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 034/84-DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 001547800, Prontuário nº 14044780 6, Categoria B, expedida pelo DETRAN-PA em nome de CANDIDO RODRIGUES MAIA DA COSTA e o suspender do direito de dirigir veículo automotor, pelo prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias, pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o Laudo de Exame Pericial B nº 038/84-DPT, datado de 16 de fevereiro de 1984;

CONSIDERANDO, que o motorista CANDIDO RODRIGUES MAIA DA COSTA, no dia 16.02.84, por volta das 19:00 horas, quando trafegava pela rua Manoel Eudoxio Pereira, dirigindo o veículo de placa AH-4902-PA, a altura do cruzamento formado pela citada rua e a av. Pe. Júlio Maria Lombard, ao desrespeitar a placa de Regulamentação parada obrigatório "PARE" e ingressar em via preferencial sem os devidos cuidados para a segurança do trânsito, abalroou com o auto de placa AA-5500-AP, que trafegava em via preferência;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com base nos Artigos 36, Inciso IV, 187, Inciso III e 199, Inciso XIV, primeira parte, do Dec. 62.127/68 (RCNT) pelo prazo de 180 (CENTO E OITENTA) da Carteira Nacional de Habilitação nº 001547800 Prontuário nº 14044780 6, Categoria B, expedida pelo DETRAN-PA em nome de CANDIDO RODRIGUES MAIA DA COSTA.

II - SUSPENDER, com fundamento no Artigo 4º da Resolução 568/80-CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN e com respaldo nos Artigos 187, Inciso III e 199, Inciso XIV, primeira parte, c/c os §§ 1º e 2º do Dec. 62.127/68 (RCNT) pelo prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias, a contar da data da retenção da CNH (16.02.84) o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria, do motorista CANDIDO RODRIGUES MAIA DA COSTA, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos do Artigo 200, Inciso I, do Decreto já mencionado.

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão, a cobrança de multa por infringir o Artigo 175, Inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Dec. 62.127/68) e, ainda, que faça a necessária comunicação desta penalidade, ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará, em cumprimento ao disposto no Artigo 10 da Resolução 568/80-CONTRAN.

IV - COMUNIQUE-SE ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANS dos demais Estados, aos CONTETRANS dos Territórios, em obediência ao que dispõem os Artigos 30, Inciso II e 169 do supracitado diploma legal.

V - DÊ-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO em Macapá, 21 de fevereiro de 1984.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
= Diretor do DETRAN-AP. =

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE MACAPÁ

INSCRIÇÃO NO C.G.C. (M.F.) 05.982.988/0001 - 55

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA = EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Administrativo da Cooperativa Mista Agropecuária de Macapá - COMIAMA, com base no que preceitua o Art. 15 do Estatuto da entidade, convoca seus associados em gozo

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 1.680,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 12.600,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 33.600,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 120,00

Número atrasado..... Cr\$ 150,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

de seus direitos, para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no edifício sede da COMIAMA, a rua Jovino Dinoá nº 3288 bairro do Trem, dia 28 do corrente mês de março de 1984 - às 18:00 horas em primeira convocação, observando o que expressa o Art. 16 parágrafo único, combinado com Art. 25 - itens e parágrafos seguintes do mesmo diploma Estatutário.

18.00 horas - Em primeira convocação com 2/3 dos Associados;

19.00 horas - Em segunda convocação, com o quorum da metade, mais (01) um associado;

20.00 horas - Em terceira e última convocação, com o quorum mínimo de dez (10) associados, para deliberarem sobre:

- a) - Apreciação do balanço geral do exercício de 1983;
- b) - Prestação de Contas do Conselho Administrativo;
- c) - Situação atual da COMIAMA;
- d) - O que ocorrer.

Macapá (Ap), 10 de março de 1984.

MANOEL LEITE TEIXEIRA
Sec. do Cons. Adm.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 11 de abril de 1984, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias S/N, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por JONAS SOUZA DO CARMO contra RAIMUNDO MACIEL DE ARAÚJO, bem esse encontrado à no Depósito desta Justiça, e que é o seguinte:

Uma máquina de escrever marca Olivetti Linea 98, de 175 espaços, cor cinza nº 1115449, em perfeito estado de funcionamento e conservação. O qual foi avaliado em Cr\$-70.000,00 (setenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, de Macapá, 12 de março de 1984. Eu, (Rdo Paulo Vieira Borges) Of. de Justiça Avalia - dor datilografei. E eu, (Euton Ramos) Diretor de Secretaria, subscrevo.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

C.G.C.(M.F.) 05.965.546/0001-09

- AVISO AOS ACIONISTAS -

Comunicamos aos senhores acionistas da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, que se encontram à disposição dos mesmos em nossa Sede, situada na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1.900, nesta cidade de Macapá - Território Federal do Amapá, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

A DIRETORIA

VISTO:
VIVALDO ELOY DE OLIVEIRA
- Presidente -

BRUMASA MADEIRAS S.Á.

C.G.C. 05.964.895/0001-06

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 06 de abril de 1984, às 16:00 horas, na sede social, na Rua Senador Filinto Muller nº 834, nesta cidade, para:

I - Em Assembléia Geral Ordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983;

b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração;

c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização, com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social.

II - Em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre:

a) Alteração do artigo 3º do Estatuto, que trata do objeto social;

b) Assuntos gerais.

Macapá, 12 de março de 1984.

GEORGE ARTHUR BROOKING
Diretor - Superintendente

ERRATA: A publicação anterior da Convocação acima - Edição deste D. O. de 21.03.84, pág. 4 - onde Lê-se Rio de Janeiro Leia-se Macapá.

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ

EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS

CGC-MF nº 05.965.42/0001 -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores Acionistas da TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar, cumulativamente, em sua sede social, na Av. Duque de Caxias, 106, em Macapá, capital do Território Federal do Amapá, às 15:00 horas do dia 05 de abril de 1984, afim de:

a). Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

b). Deliberar sobre a destinação do lucro e a distribuição de dividendos;

c). Eleger os membros do Conselho Fiscal, fixar a respectiva remuneração e a dos membros da Diretoria;

d). Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (Art. 167 da Lei nº 6.404/76), tendo como consequência o aumento do Capital Social de Cr\$ - 1.661.999.985,40, para Cr\$ - 3.667.298.328,44.

e). Alterar o Art. 5º do Estatuto Social em decorrência da capitalização da correção monetária do capital realizado.

Macapá - AP, 25 de março de 1984.

DÁRIO ALFREDO PINHEIRO
- Presidente -

Indique em sua Declaração de Renda 2% do Imposto Devido para a Fundação Mobral

A indicação de 2% do Imposto de Renda Devido por sua empresa apóia o Mobral e o brasileiro.

Na Declaração de Renda de 1984, indique 2% do imposto devido para a Fundação Mobral

**Cuide de
seu automóvel, de
sua moto.
Se você bater,
o prejuízo é
seu também.
Se você for
acidentado, é você
quem sofre...
Respeite a vida.
Dirija
com cuidado.**



**21 mil brasileiros morrem
anualmente em acidentes de trânsito!**

Essa estatística é crescente. Isso significa que, se não mudarmos nosso comportamento no trânsito, outras vinte e tantas mil pessoas morrerão de acidentes nos próximos doze meses. Entre essas vítimas poderão estar parentes seus ou até você mesmo. Por isso, todos nós, pedestres e motoristas, precisamos de aprender a viver na cidade e a contribuir para que o trânsito seja melhor. Existem leis, códigos, normas, órgãos de trânsito. Mas se continua matando, se continua morrendo. É que nada disto adianta se cada um não se educar para o trânsito. Se não mudarmos nossa atitude frente a essa ameaça, as mortes vão continuar acontecendo. Os automóveis, as motos vão continuar se destruindo. No Brasil acontecem 300 mil acidentes de trânsito anuais, com vítimas. Os prejuízos, o luto, a tristeza vão continuar chegando. Você pode evitar que isso aconteça. Desperte para o tamanho do problema do trânsito. Eduque-se para diminuir o problema do trânsito. Comece hoje.



EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO.